

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria José de Jesus Rocha Toucinho Mac-Kaij, técnica superior assessora da carreira de biblioteca e documentação.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Rute Azinheira Guerreiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação.

2.º vogal suplente — Dr. Luís Miguel Guerreiro Cabrita, técnico superior de 1.ª classe da carreira de história.

Referência B:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheiro Manuel Luiz Ferreira Rodrigues, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Mário Ermelindo Eufigénio Fernandes, operário principal da carreira de jardineiro.

1.º vogal suplente — Domingos Alfredo Abraços Garcia, vereador a tempo inteiro.

2.º vogal suplente — Engenheiro João Luís Caetano Fialho Gomes, técnico superior principal da carreira de engenheiro zootécnico.

Referência C:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jôia Boal Pontes, chefe de divisão de Cultura, Turismo e Património, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria José da Silva Gonçalves, assessora principal da carreira de história, variante de arqueologia.

1.º vogal efectivo — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

2.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral.

6 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611063021

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 22 439/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Para os devidos efeitos se torna público que, em 31 de Outubro de 2007, a Câmara Municipal de Tavira determinou submeter a discussão pública o loteamento urbano relativo ao prédio sito em Luz de Tavira, neste município, em nome de INLAND — Promoção Imobiliária, L.ª, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

A exposição do projecto de loteamento estará patente na sede do município de Tavira a partir da data da publicação em *Diário da República*.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões, relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

6 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Sara Mansinho*.

2611062932

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 22 440/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, nos termos e ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso da competência própria prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Tecnologias de Informação, pelo período de três anos, a partir do dia 16 de Setembro de 2007, à Dr.ª Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611063049

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 22 441/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 25 de Outubro de 2007, nomeou definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato António de Jesus Martins Correia dos Santos na categoria de operário altamente qualificado principal mecânico auto.

O nomeado deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611063075

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 22 442/2007

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de relações internacionais principal — Processo n.º 35/07

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2007 do vice-presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de relações internacionais principal, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Direcção Municipal de Administração Geral.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma;

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 FP)}{6}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

a) Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006:

10 pontos — 20 valores;

9 pontos — x valores;

Depois de 2006:

5 pontos — 20 valores;

4 pontos — x valores.

b) Habilitações literárias:

Mínima exigida — 19 valores;

Habilitações de grau superior — 20 valores.

c) Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

a = tempo na categoria;
b = tempo na carreira;
c = tempo na função pública.

d) Formação profissional — para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescentem à habilitação base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração de quinze minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, a hora e o local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — o interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão, requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal ou através do *site* www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;
- b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação serão afixadas para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código OE200710/0388, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 31 de Outubro de 2007, sem candidatos.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — director municipal de administração geral Dr. António Carlos de Sousa Pinto.

Vogais efectivos:

Director de departamento Municipal de Recursos Humanos Dr. José Pinto Ferreira, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de divisão Municipal de Gestão de Pessoal Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão Municipal de Consultadoria Jurídica Dr.ª Maria da Conceição Almeida Araújo Monteiro da Rocha.

Chefe de divisão Municipal de Fiscalização Dr. José António Dias Figueiredo.

5 de Novembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
 2611062504

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 22 443/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2007, foi nomeado para o lugar de operário principal, da carreira de carpinteiro de limpos, na sequência de concurso interno de acesso limitado, o funcionário Armando Antero Morais Fernandes.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611062973

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANENA

Edital n.º 999/2007

Projecto de regulamento para a cedência de equipamento

Celestiano Manuel Mendricco Gameiro, presidente da Junta de Freguesia de Alcanena, torna público, em cumprimento da deliberação tomada na reunião da Junta de Freguesia de 4 de Outubro de 2007, e de harmonia com o disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste edital no *Diário da República*, 2.ª série, o projecto de regulamento supramencionado, que a seguir se transcreve, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao presidente da Junta de Freguesia de Alcanena, Largo de António Machado Baptista, 6, 2380-036 Alcanena, fax: 249881174, e-mail: juntafalcanena@sapo.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Celestiano Manuel Mendricco Gameiro*.

Regulamento para a cedência de equipamento

Artigo 1.º

Objectivo

1 — O presente regulamento tem por finalidade estabelecer e definir a forma de cedência de equipamento desta Junta de Freguesia para a realização de eventos culturais e ou desportivos.

2 — O equipamento da autarquia tem por objectivo, primeira e especificamente, satisfazer as necessidades da mesma, bem como dos estabelecimentos de ensino e, fora desses, efectuar serviços de apoio de modo a assegurar/atenuar as carências do associativismo e outras de relevância cujo interesse se reconheça.

Artigo 2.º

Entidades a apoiar

O equipamento da Junta de Freguesia poderá ser cedido às entidades abaixo mencionadas, de acordo com as seguintes prioridades de utilização:

- a) Instituições e serviços municipais;
- b) Instituições de ensino;
- c) Instituições de solidariedade social e humanitárias;